

2025

REGIMENTO DE TAXAS FEDERAÇÃO BAIANA DE ORIENTAÇÃO



BAHIA - BRASIL



FEDERAÇÃO BAIANA DE ORIENTAÇÃO

Filiada à Confederação Brasileira de Orientação
Inscrita no CNPJ sob nº 21.810.887/0001-53

REGIMENTO DE TAXAS FEDERAÇÃO BAIANA DE ORIENTAÇÃO ANO 2025

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Regimento de Taxas para o ano de 2025 define as diretrizes para a cobrança de valores pela Federação Baiana de Orientação (FBO) a clubes, entidades, associações, ligas e atletas filiados. A Diretoria da FBO reserva-se o direito de instituir novas taxas para situações não previstas neste regimento. Ademais, os valores estabelecidos poderão ser ajustados em decorrência de eventos que não estejam sob controle da FBO. Em ambos os casos, as novas taxas e valores serão comunicados previamente aos interessados.

CAPÍTULO II DAS TAXAS COBRADAS PELA FBO

Art. 2º Ficam instituídas as taxas de filiação e anuidades descritas neste regimento para o ano de 2025:

Descrição	Valores (R\$)
Clubes, Entidades ou Associações afins.	R\$ 130,00
Ligas.	R\$ 1.083,30
Atletas filiados acima de 12 anos.	R\$ 42,00
Atletas participantes de programas sociais e acima de 65 anos.	R\$ 21,00
Atletas familiares - POR ATLETA (a partir do segundo atleta da família) 30% de desconto.	R\$ 42,00 para o 1º atleta da família e R\$ 29,40 a partir do 2º atleta.

Art. 3º A anuidade dos clubes, entidades, associações afins e ligas deve ser quitada até o dia 31/03/2025 ou no momento da filiação.

§ 1º Os clubes que efetuarem o pagamento da anuidade até 30 (trinta) dias antes da data limite de vencimento terão direito a um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da anuidade.

§ 2º Fica estabelecido um prazo de tolerância de 5 (cinco) dias após o vencimento da data de pagamento da anuidade, durante o qual o clube poderá realizar o pagamento sem ser excluído do ranking de clubes.

§ 3º Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo de tolerância mencionado no § 2º deste artigo, o clube será excluído do ranking de clubes, conforme as disposições estabelecidas pela regulamentação vigente.

Art. 4º Todos os atletas devem quitar a anuidade antes da sua primeira participação, seja no I Campeonato Baiano de Orientação Sprint ou no XXIII Campeonato Baiano de Orientação (CAMBO).

Parágrafo único. Os atletas que se filiarem na categoria N estão isentos da taxa de filiação. Essa taxa tem como objetivo custear as atividades da FBO, possibilitando melhorias técnicas, físicas e eventuais auxílios.

Art. 5º As anuidades ou filiações devem ser pagas, preferencialmente, no site da FBO.

Art. 6º O atleta que participar apenas da última etapa do I Campeonato Baiano de Orientação Sprint ou do XXIII Campeonato Baiano de Orientação (CAMBO) terá desconto de 50% da anuidade.

Art. 7º A taxa de arbitragem e de apuração atenderá os seguintes aspectos:

I. A Federação Baiana de Orientação assumirá o custo de R\$ 1,00 por atleta ou o mínimo de R\$ 300,00 ao árbitro das etapas dos estaduais e assumirá o custo de R\$ 1,00 por atleta ou o mínimo de R\$ 150,00 ao árbitro das etapas dos municipais. O clube organizador será responsável pelo deslocamento, alimentação e hospedagem dos árbitros durante as visitas e no dia do evento.

II. A Federação Baiana de Orientação assumirá o custo de R\$ 1,00 por atleta ou o mínimo de R\$ 200,00 ao apurador das etapas dos estaduais e assumirá o custo de R\$ 1,00 por atleta ou o mínimo de R\$ 100,00 ao apurador das etapas dos municipais. O clube organizador será responsável pelo deslocamento, alimentação e hospedagem dos árbitros durante as visitas e no dia do evento.

Art. 8º Fica estabelecida a cobrança de taxas de utilização do sistema eletrônico de apuração e de taxas de inscrição para as competições oficiais.

I. Eventos Estaduais – I Campeonato Baiano de Orientação Sprint e XXIII Campeonato Baiano de Orientação (CAMBO):

Taxa de Inscrição dos Campeonatos Estaduais				
Situação	1º Prazo		2º Prazo	
	Valor Normal	Filiado com anuidade 2025	Valor Normal	Filiado com anuidade 2025
Inscrição normal.	R\$ 110,00	R\$ 66,00	R\$ 137,50	R\$ 82,50
Inscrição de atletas amparados pela regra 7.3 (social) 50% de desconto.	R\$ 55,00	R\$ 33,00	R\$ 68,75	R\$ 41,25
Inscrição nas categorias Novatos (N) e atletas acima de 65 anos.				
Inscrição familiar POR ATLETA (a partir do segundo atleta da família) 30% de desconto.	R\$ 77,00	R\$ 46,20	R\$ 96,25	R\$ 57,75
Percurso Aberto.	R\$ 77,00			
Aluguel de Si-Card.	R\$ 8,00			
Repasse à FBO pelo organizador da etapa do campeonato: Si-Card fornecidos pela FBO.	R\$ 8,00			
Repasse à FBO da taxa de apuração para todos os atletas inscritos.	R\$ 2,00			
Repasse à CBO do valor total das inscrições.	10,00%			
Repasse à FBO por inscrição paga.	R\$ 5,00			
Repasse à FBO referente à inscrição de atletas de programas sociais (regra 7.3 – ROP 2025 – CBO), nas categorias Novatos (N) e atletas com mais de 65 anos.	R\$ 0,00			

II. Eventos Metropolitanos e Municipais – Campeonato Metropolitanos de Orientação e Campeonato Municipal de Orientação

Taxa de Inscrição dos Campeonatos Metropolitanos e Municipais				
Situação	1º Prazo		2º Prazo	
	Valor Normal	Filiado com anuidade 2025	Valor Normal	Filiado com anuidade 2025
Inscrição normal.	R\$ 83,30	R\$ 50,00	R\$ 104,10	R\$ 62,50
Inscrição de atletas amparados pela regra 7.3 (social) 50% de desconto.	R\$ 41,70	R\$ 25,00	R\$ 52,05	R\$ 31,25
Inscrição nas categorias Novatos (N) e atletas acima de 65 anos.				
Inscrição familiar POR ATLETA (a partir do segundo atleta da família) 30% de desconto.	R\$ 58,31	R\$ 35,00	R\$ 72,87	R\$ 43,75
Percurso Aberto.	R\$ 60,00			
Aluguel de Si-Card.	R\$ 8,00			
Repasse à FBO pelo organizador da etapa do campeonato: Si-Card fornecidos pela FBO.	R\$ 8,00			
Repasse à FBO da taxa de apuração para todos os atletas inscritos.	R\$ 2,00			
Repasse à CBO do valor total das inscrições.	10,00%			
Repasse à FBO por inscrição paga.	R\$ 5,00			
Repasse à FBO referente à inscrição de atletas de programas sociais (regra 7.3 – ROP 2025 – CBO), nas categorias Novatos (N) e atletas com mais de 65 anos.	R\$ 0,00			

Art. 9º Para fins de esclarecimento, os termos utilizados em relação às taxas previstas nos incisos I e II do art. 8º são definidos a seguir:

I. INSCRIÇÃO SOCIAL: Para ter direito à Inscrição Social o atleta deve ser aluno matriculado em uma instituição de ensino, filiado à FBO e cadastrado no Programa Bolsa Família ou possuir renda *per capita* familiar inferior à exigida pelo Programa Bolsa Família, conforme declaração por escrito do presidente do Clube e/ou atender à regra 7.3 da ROP 2025 – CBO.

II. CATEGORIAS ESPECIAIS: Mediante a aprovação do árbitro da etapa, o clube organizador poderá criar categorias especiais para atletas que participarão exclusivamente deste evento. Nesse caso, o clube definirá o valor da taxa de inscrição e será responsável por todas as medidas

técnicas e administrativas decorrentes dessa decisão, incluindo a segurança dos atletas e o repasse da taxa à FBO referente ao evento.

III. ORIENTAÇÃO DE SURDOS: As etapas deverão atender às necessidades dos atletas surdos, com categorias especiais de Orientação (Categorias Cbos B e Cbos A).

IV. INSCRIÇÃO FAMILIAR: O desconto da Inscrição Família é oferecido para facilitar o envolvimento da família na Orientação. Este desconto é válido apenas para atletas que têm parentesco de primeiro grau, ou seja, aqueles com uma relação direta e imediata de consanguinidade ou afinidade. Para o grupo familiar incluem: Pai, o progenitor masculino; Mãe, a progenitora feminina; Filhos(as), a prole direta, tanto do sexo masculino quanto do feminino; cônjuge, esposo(a) ou companheiro(a). Todos os membros da família devem estar filiados à Federação para que o desconto seja aplicado. O desconto incide sobre o valor da inscrição e é considerado somente a partir do segundo membro da família, sendo que uma das inscrições será cobrada pelo valor integral. Importante ressaltar que este desconto não se aplica aos valores de apuração e Si-Card.

V. REPASSES: Os valores destinados à FBO e à CBO deverão ser repassados, obrigatoriamente, após 05 (cinco) dias úteis da realização do evento. Em caso de atraso:

- a) Será cobrado 2% de multa e 1% de juros ao dia.
- b) O clube/empresa ficará impossibilitado de organizar eventos em parceria com a FBO até a regularização de sua dívida.
- c) O clube/empresa fica impedido de se envolver na organização de qualquer evento, junto à FBO, seja enquanto organizador principal ou de apoio.
- d) Em caso de atraso acima de 30 dias o clube perderá o direito a voto nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias independente das sanções anteriores, até a sua regularização.

VI. TAXA DE COMODIDADE: Foi inserida no Regimento de Taxas da CBO a Taxa de Comodidade, que corresponde a 6% sobre o valor total da inscrição, destinada ao provedor do site Azimute Certo. Assim, todas as inscrições passarão a incluir um acréscimo de 6% ao valor final.

VII. LIMITE DAS INSCRIÇÕES: O organizador não é obrigado a inscrever atletas após as 23h59min do final do segundo prazo de inscrição, exceto os atletas da categoria aberta cujas inscrições poderão ser feitas até dois dias antes do início do evento.

VIII. TAXA DE APURAÇÃO: A Taxa de Apuração tem como objetivo cobrir as despesas relacionadas à apuração e ao apurador. Todos os inscritos deverão pagar essa taxa, independentemente de utilizarem ou não o Si-Card fornecido pela FBO ou pelo organizador da etapa. Os portadores de Si-Cards próprios estão isentos do pagamento do aluguel do Si-Card, mas devem, igualmente, pagar a Taxa de Apuração.

Art. 10. Fica estabelecida a cobrança de taxa para a abertura de base eletrônica nos eventos oficiais, a ser paga pelos participantes, destinada a cobrir os custos administrativos e operacionais relacionados à implementação e manutenção do sistema eletrônico de apuração durante a competição.

Parágrafo único. O atleta que solicitar a abertura da base eletrônica, independentemente do motivo, durante o campeonato deverá pagar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela revisão. Essa quantia será integralmente devolvida ao atleta caso seja constatada uma falha no equipamento. Para solicitar a abertura da base, o procedimento deve ser realizado por meio de um requerimento à secretaria do evento, bem como o pagamento.

Art. 11. Das taxas diversas.

Descrição	Valor (R\$)
Transferência de atleta.	R\$ 10,00
Homologação de evento não oficial (não consta no calendário).	R\$ 1.000,00
Multa por falta de informação solicitada oficialmente pela FBO.	R\$ 100,00
Registro de Certificados (por documento).	R\$ 10,00

CAPÍTULO III DA CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS

Art. 12. A cessão de uso dos equipamentos será formalizada por meio de um contrato entre a Federação Baiana de Orientação (FBO) e o organizador do evento, que pode ser um campeonato, um treino, uma oficina ou qualquer outra atividade relacionada. Este contrato garantirá às condições e responsabilidades de ambas as partes durante a utilização dos equipamentos.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais da FBO pertencem, em última instância, aos clubes e atletas. A FBO é responsável por gerenciar seu uso e zelar pela sua integridade. Os clubes e atletas que utilizarem os equipamentos cedidos pela FBO são responsáveis por

quaisquer danos ou prejuízos, ficando obrigados a ressarcir os custos decorrentes. Atendendo ao que se segue:

I. Os clubes terão direito a usarem o equipamento de apuração duas vezes por ano para os seus treinos e/ou eventos não oficiais, ao custo de R\$ 2,00 (dois reais) por Si-Card utilizado, havendo disponibilidade e sem prejuízos aos eventos oficiais.

II. Os clubes poderão solicitar os equipamentos de estrutura da FBO a qualquer tempo pagando a taxa de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por participante, havendo disponibilidade e sem prejuízos aos eventos oficiais.

III. Em caso de extravio de Si-Cards, este deve ser repostado no prazo de 15 dias ou pago o valor de mercado correspondente a um Si-Card novo à FBO.

IV. Quaisquer solicitações à FBO devem ser apresentadas por documento oficial do Clube e com tempo hábil para as devidas providências.

V. Locação de equipamentos para outros clubes ou entidades particulares será cobrado R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por participante do evento ou um outro valor acordado entre as partes. No caso de equipamentos de apuração enviados deverá ser feito o seguro por extravio ou dano ocorrido.

CAPÍTULO IV DOS DADOS BANCÁRIOS

Art. 13. A FBO possui uma conta bancária na qual são movimentados os valores das taxas previstas neste regimento. Sendo possível a mudança de banco de acordo com a autorização ocorrida na Assembleia Geral Ordinária de 2024.

Parágrafo único. Todos os valores repassados à FBO devem ser creditados na conta abaixo, salvo expresse comunicado indicando forma diferente:

Banco do Brasil – Agência: 0041-8 / Conta-Corrente: 132826-3 / Federação Baiana de Orientação – FBO / CNPJ: 21.810.887/0001-53

CAPÍTULO V DOS CASOS OMISSOS

Art. 14. As situações ou questões que não estão explicitamente abordadas neste regimento serão tratadas como casos omissos.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FBO.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Estas Diretrizes foram aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da FBO, realizada em 23 de novembro de 2024 e entrarão em vigor imediatamente após sua publicação. As condições aqui estabelecidas poderão ser alteradas apenas em Assembleia Geral Extraordinária.

Feira de Santana, BA, 23 de novembro de 2024.

Erika Teles Cordeiro Mineiro
ERIKA TELES CORDEIRO MINEIRO
Presidente da FBO